



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **413.424,33**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	40.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	16.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	15.967,78
03.0301.10.302.0114.2975.339048.106	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD -	4.359,44
04.0401.12.361.0107.2668.339039.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	36.781,86
10.1001.12.361.0107.2668.339039.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	233,37
10.1001.12.361.0107.2668.339039.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	1.000,00
13.1301.18.541.0091.3006.339039.100	MANEJO AMBIENTAL DE RESÍDUOS -	298.881,88
Total Suplementação - Anulação de Dotações		413.424,33

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **413.424,33**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2963.339040.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	16.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	55.967,78
03.0301.10.302.0114.2975.339048.102	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD -	4.359,44
10.1001.12.361.0113.2468.339030.115	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	38.015,23
13.1301.18.541.0091.2481.339039.144	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	298.881,88
Total Redução - Anulação de Dotação		413.424,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 de Outubro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO